


 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PARANATINGA
 OFICIAIS DE JUSTIÇA

CERTIDÃO	
AUTOS: 1001272-33.2019.8.11.0044	SEGUNDA VARA
POLO ATIVO:	BANCO DO BRASIL SA
POLO PASSIVO:	ANDERSON ANGELE GALAN

Certifico que, em cumprimento a determinação judicial, nos autos supracitados, em diligências, nesta cidade e comarca, no dia 11/02/2025, procedi a avaliação do imóvel de matrícula nº 5.525, CRI de Paranatinga, conforme auto de avaliação anexo. É importante ressaltar que apenas as informações contidas na matrícula não foram suficientes para a exata caracterização do bem, sendo usado como base para a avaliação o roteiro de acesso fornecido pela parte autora, conforme ID 82384921. Certifico também que, em diligências junto a produtores rurais da região, não obtive nenhuma informação a respeito do executado ou da Fazenda Conquista, sendo desconhecido na região.

O referido é verdade e dou fé.

Paranatinga – MT, 11 de Março de 2025.

Martins Astrolli Salazar
 Oficial de Justiça - Mat. Nº 27.075



Este documento foi gerado pelo usuário 075.***.***-18 em 06/02/2026 18:19:50
 Número do documento: 25031114504963600000173652854
<https://pje-intranet.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031114504963600000173652854>
 Assinado eletronicamente por: MARTINS ASTROLI SALAZAR - 11/03/2025 14:50:50

Num. 186613568 - Pág. 1


ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA
OFICIAIS DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

AUTOS: 1001272-33.2019.8.11.0044		SEGUNDA VARA
POLO ATIVO:	BANCO DO BRASIL SA	
POLO PASSIVO:	ANDERSON ANGELE GALAN	

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade e Comarca de Paranatinga – MT, em cumprimento ao mandado extraído dos autos supra, dirigi-me ao imóvel descrito no mandado, e lá estando procedi sua avaliação, conforme a descrição adiante:

• Lote de terra medindo 251,00 hectares, denominado Fazenda Conquista, com seus limites e confrontações descritas na Matrícula nº 5.525, datado de 13/10/2008, CRI de Paranatinga – MT. O imóvel não está aberto, sendo formado por mata nativa. Certifico que a localização do imóvel foi fornecida pela parte autora, conforme ID 82384921. Seguindo esse roteiro de acesso, o imóvel provavelmente estaria dentro da Fazenda Rio Bravo ou da Fazenda GMB, não sendo possível afirmar com certeza, visto que não há coordenadas no mandado. Conversei com produtores rurais da região informada, mas todos afirmaram desconhecer o executado e a fazenda a ser avaliada.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Matrícula 5.525	251,00	6.500,00	1.631.500,00

Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região, para tomadas de preços dos imóveis semelhantes, este Oficial de Justiça Avaliador encontrou o valor de R\$ 1.631.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais). Para tudo constar, lavrei o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, vai por mim assinado.

O referido é verdade e dou fé.

Paranatinga – MT, 11 de Março de 2025.

Martins Astrolli Salazar
Oficial de Justiça - Mat. Nº 27.075



Este documento foi gerado pelo usuário 075.***-18 em 06/02/2026 18:19:50
 Número do documento: 25031114504963600000173652854
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031114504963600000173652854>
 Assinado eletronicamente por: MARTINS ASTROLLI SALAZAR - 11/03/2025 14:50:50

Num. 186613568 - Pág. 2